

Lei Municipal nº 707/2015, de 05 de maio de 2015

Autoriza prorrogação de contrato de servidor por tempo determinado, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 90 dias a partir do término de contrato as contratações de servidores por tempo determinado ocupantes dos cargos de Atendente de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, celebradas com fundamento nas Leis Municipais nº 551/2013 e 558/2013.

Parágrafo único - As prorrogações que tratam o 'caput' observarão os processos seletivos efetuados com base nas leis citadas no 'caput'.

Art. 2º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 05 de maio de 2015.

Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração